



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31

MENSAGEM Nº 046/2018 18 DE OUTUBRO DE 2018

Projeto de Lei Municipal nº 046/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Colendo Plenário

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, a Mensagem Nº 046/2018 e o Projeto de Lei Municipal Nº 046/2018 – que “*Dispõe sobre a autorização para transpor e remanejar recursos de uma categoria econômica para outra e dá providências.*”

A abertura de crédito adicional suplementar visa o reforço das dotações orçamentárias abertas por crédito especial e suplementar, bem como reforçar o saldo das dotações de despesas com pessoal e despesas de custeio de manutenção dos serviços públicos.

Informo que a fonte de cobertura da abertura do crédito adicional suplementar poderá ser realizada por anulação e ou por excesso de arrecadação na rubrica da receita.

Informo também que a Lei Orçamentária Atual autoriza a abertura de créditos somente dentro da mesma categoria econômica, sendo vedada a transposição e o remanejamento, conforme dispõe o artigo 167, VI da Constituição Federal, conforme transcrito:

Art. 167. São vedados:

(...)

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31

De acordo com o artigo 167, VI da Constituição Federal, este projeto de lei possibilitara a abertura de créditos adicionais suplementares, bem como a transposição, o remanejamento ou a transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, portanto faz-se necessário que esta Colenda Casa de Leis, autorize que o percentual de 20% constante na Lei Orçamentária Anual também possa ser utilizado para esse fim

Informo ainda que o projeto de lei autorizará a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, sendo que em algumas fontes de recursos já acusam um provável excesso de arrecadação conforme quadro abaixo:

	PREVISÃO DA RECEITA ESTIMATIVA	ARRECADAÇÃO	PROVÁVEL EXCESSO
FONTE DE RECURSOS	ATÉ SETEMBRO	ATÉ SETEMBRO	
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	11.105.625,00	13.024.919,97	1.919.294,97
RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	4.347.555,00	5.281.605,95	934.050,95
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.354.455,00	1.608.160,25	253.705,25
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. Da Educação - FNDE	309.975,00	401.460,77	91.485,77
18 - Transferências do FUNDEB 60%	2.084.025,00	2.268.936,59	184.911,59
19 - Transferências do FUNDEB 40%	-	299.883,69	299.883,69
22 - Transferência de Convênios - Educação	-	-	-
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	599.100,00	703.164,65	104.064,65
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	2.156.250,00	2.949.938,12	793.688,12
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	1.773.600,00	2.535.239,82	761.639,82
23 - Transferências de Convênios - Saúde	75.000,00	-	75.000,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	307.650,00	414.698,30	107.048,30
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	1.081.200,00	2.282.288,55	1.201.088,55
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	138.825,00	316.760,79	177.935,79



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31

24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	63.750,00	645.659,94	581.909,94
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	878.625,00	1.319.867,82	441.242,82
TOTAL	18.690.630,00	23.538.752,59	4.848.122,59

Face o exposto, e a importância deste projeto, solicitamos que a matéria seja apreciada e posteriormente aprovada.

Na certeza de merecermos toda a atenção que certamente será dispensada por Vossa Excelência, reiteramos nossos protestos da mais alta e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, 18 de Outubro de 2018.


MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 046/2018 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT	
PROTOCOLO	
N.º	1408/2018
AS	16:45 HS
DATA	18 / 10 / 2018
ASS:	Moisés dos Santos

“Dispõe sobre autorização para transpor e remanejar recursos e dá outras providências”.

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juscimeira/MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares, através de Decreto, até o Limite de 20% (Vinte por Cento) da Despesa Orçada para o corrente Exercício.

Artigo 2º - Servirá como recurso para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo Anterior, os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64, podendo efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite definido no artigo 1º da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, 18 de Outubro de 2018.


MOISÉS DOS SANTOS
Prefeito Municipal